

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA

ATO Nº 71, DE 13 DE JUNHO DE 2002

O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o constante do processo TST 50.232/1997-1, resolve:

Aplicar, à empresa KMW INFORMÁTICA LTDA., inscrita sob CGC/MF nº 00.943.760/0001-32, nos termos da Cláusula Quatorze, inciso III do termo contratual avençado c/c o art. 87, inciso III da Lei 8.666/93, a pena administrativa de suspensão temporária de participar em licitação e contratar com o Tribunal Superior do Trabalho, pelo período de 2 (dois) anos.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

(Of. El. nº 340/2002)